

DECRETO Nº 117/2023
De 30 de agosto de 2023

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
NO ORÇAMENTO DO FUNDO
MUNICÍPIAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE
CHAPECÓ PELO PROVAVEL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONIR ANTONIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de
Chapecó, Estado de Santa Catarina, no
uso das atribuições que lhe confere o
cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90,
da Lei Orgânica Municipal, e Art. 5º, I, §
1º, I, da Lei Municipal nº 2127/2022 de
30/11/2022 e demais disposições legais
vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 409.200,00 (cem mil reais), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6
Unidade	Departamento de Saúde		3
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	Saúde de Qualidade com Responsabilidade		5
Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS		2036
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(8)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.621.0000.1067 – Recursos vinculados	409.200,00
Valor Total R\$:			409.200,00

Art. 2º Os recursos para atender a Suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.621.0000.1067 – recursos vinculados.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 30 de agosto de 2023.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se